Lei Ordinária nº 757 de 15 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, DO PERÍODO 2026/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado a redação do anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 728/2025, de 09 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, com a inclusão de nova ação (projeto/atividade) denominado: 2.044 – Manutenção das Atividades do Turismo, nos termos que seguem:

Órgão:	80.000 – Secretaria de Industria, Comercio, Serviços e Turismo					
Unidade:	80.001 – Departamento de Industria, Comércio, Serviços e Turismo					
Função:	23 – Comércio e Serviços					
Subfunção:	695 - Turismo					
Programa de governo:	0013 – Promoção Industrial e Comercial					
Descrição do objetivo da ação:	Manutenção das Atividades do Turismo					
Ação			2026	2027	2028	2029
2.044	Manutenção das Atividades do turismo	Meta Física	01	01	01	01
		Meta Financeira	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o art. 1º desta Lei será efetivada com base na art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será anulado da dotação abaixo especificada:

80.000- Secretaria de Industria, Comercio, Serviços e Turismo
80.001- Departamento de Industria, Comercio e Serviços e Turismo
Projeto- 1.018 – Implantar Regulamentar e Área Industrial II

Elemento- 4.4.90.00.00.00.00.00 – Exercício 2026 Aplicações Direta…. R$ 25.000,00
Elemento- 4.4.90.00.00.00.00.00 – Exercício 2027 Aplicações Direta…. R$ 30.000,00
Elemento- 4.4.90.00.00.00.00.00 – Exercício 2028 Aplicações Direta…. R$ 35.000,00
Elemento- 4.4.90.00.00.00.00.00 – Exercício 2029 Aplicações Direta…. R$ 40.000,00

Total .....R$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte/SC, 15 de junho de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.06.15 16:35:08 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se